

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2025 GAB/VER/RITALOPES

Guaraí – TO, 13 de maio de 2025

Autora: Vereadora Profª Rita Lopes

**Excelentíssimo Senhor,
ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO
Presidente da Câmara municipal de Vereadores
Guaraí – TO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vereadora Professora Rita Lopes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria de Fátima Coelho Nunes:

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para regulamentar e garantir o cumprimento da Lei nº 15.014, de 2024, que dispõe sobre o incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para a utilização de veículo próprio no desempenho de suas funções.

Justificativa

A Lei nº 15.014, de 6 de novembro de 2024, alterou a Lei nº 11.350/2006 para permitir que Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) recebam indenização de transporte quando utilizarem veículo próprio no exercício de suas funções. Essa indenização visa ressarcir despesas com locomoção para a execução de serviços, desde que atestados

pela chefia imediata e inerentes às atribuições do cargo ocupado, seja efetivo ou comissionado

A Referida lei representa um importante avanço na valorização desses profissionais, reconhecendo o esforço e a dedicação exigidos no trabalho de campo. A utilização de veículo próprio contribui para a eficiência dos serviços prestados à população, agilizando visitas domiciliares e ações de vigilância em saúde.

Entretanto, para que seus efeitos sejam concretos, é indispensável que o Poder Executivo promova a **regulamentação da norma**, estabelecendo critérios objetivos para o recebimento do incentivo, formas de comprovação do uso do veículo próprio, bem como a previsão orçamentária necessária.

Além disso, para auxiliar os agentes de saúde e de combate às endemias que utilizam veículos próprios no desempenho de suas funções, é importante considerar a aquisição de equipamentos e acessórios que proporcionem segurança e eficiência.

Essa iniciativa reforça o compromisso com os direitos dos profissionais de saúde e garante a adequada aplicação da legislação federal no município.

A presente indicação visa, portanto, assegurar a **efetividade da Lei nº 15.014/2024**, garantindo que seus benefícios cheguem de fato aos agentes de saúde e de combate às endemias, fortalecendo o sistema municipal de saúde preventiva e promovendo justiça funcional.

**Profª Rita Lopes
Vereadora - Autora
Guaraí - TO**